



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.938, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS VIEIRA, SANTA ROSA, CRUZEIRO E ELFIA.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área não institucional - fundos da Creche Cachinho Dourado, Vila Santa Rosa, medindo 8,00 x 20,00 metros, frente para a rua Prefeito Angenor Barcellos Feio, à Associação dos Moradores das Vilas Vieira, Santa Rosa, Cruzeiro e Elfia, destinado a construção de prédio para sede da entidade.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 1999.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS

Prefeito Municipal

*Solimar Charoien Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROEN GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração

Registre-se e